



FREGUESIA DA CARAPINHEIRA

(Concelho de Montemor-o-Velho)

## Edital

06/2021

### TOLERANCIA DE PONTO

Victor Manuel Pardal Monteiro, presidente da Junta de Freguesia de Carapinheira, no uso da competência prevista na alínea f) do artº18 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, torna publico para os devidos efeitos legais o seguinte:

----**Considerando que:**

Pelo decreto do PR nº 31 -A/2021 de 25 de março foi renovada a declaração de estado de emergência:

- \_ A contenção exigida para deslocações no período da Páscoa
- \_ A importância de se implementar o reforço do dever geral de recolhimento domiciliário e contribuição para uma menor circulação de cidadãos neste período, nomeadamente os funcionários públicos.
- \_ Reconhece-se a relevância da tradição da celebração da Páscoa e que a mesma representa para a comunidade Carapinheirense.

----**Determino:**

----Atento à fundamentação atrás exposta e as disposições previstas na alínea e) do artº 19 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a concessão de **Tolerância de Ponto nos dias 05 de abril**, aos trabalhadores que exercem funções nesta Junta de freguesia, encontrando-se todos os serviços encerrados, sem prejuízo de se manter assegurado os serviços (CTT) e de emergência. -----

----Para conhecimento geral se publica o presente edital, que vai ser afixado nos locais devidamente regulamentados, e publicado no sítio da freguesia na internet. -----

Carapinheira, 1 de abril de 2021

O Presidente da Junta de Freguesia

(Victor Manuel Pardal Monteiro)